



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI Nº. 2.392 DE 18 DE JUNHO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI;

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte 12 -> R\$ 980.000,00

02. 08 – Secretaria Municipal de Agricultura

20	Agricultura	
20606	Extensão Rural	
206060028	Produtor Rural	
206060028.1083	Aquisição de Equipamento Agrícola	
4.4.90.52.00.0012	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 980.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Contrato de Repasse nº 227.139-52/2007 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.60.0012 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Min.Agricultura	R\$ 5.000,00
2471.07.01.0012 - Transferências de Convênios da União - Min.Agricultura	R\$ 975.000,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 18 DE JUNHO DE 2008.

Enrico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta prefeitura, em 18 de junho de 2008.


Fábio de Silva Dias Valente
Subsecretário Municipal de Administração